



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

### Memorando Circular nº 005/2021-CooProC

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

#### Assunto: Alteração no fluxo dos exames de DNA

Prezada (o)s Defensoras e Defensores Públicos,

Conforme já foi informado por meio do Memorando nº 002/2019 (disponível na aba da Cooproc na intranet), os exames de DNA nas modalidades TRIO (suposto pai, mãe e filho) ou DUO (suposto pai ou mãe e filho), podem ser solicitados de forma extrajudicial, através do e-mail: [dna@defensoria.mg.def.br](mailto:dna@defensoria.mg.def.br).

Anteriormente, após a realização do exame, o laudo era encaminhado, diretamente pelo laboratório ao endereço da Unidade solicitante, por via postal.

No entanto, em razão da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e por decisão colegiada do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da DPMG (Resolução nº 148/2021), o fluxo de encaminhamento dos laudos precisou ser alterado.

A partir do mês de julho de 2021, os laudos de exames de DNA **não serão mais encaminhados por via postal** para as unidades da DPMG solicitantes.

Todos os laudos de exame de DNA serão encaminhados **exclusivamente ao defensor solicitante**, através do seu e-mail institucional, com expressa referência ao sigilo legal dos dados ali compartilhados. As partes também não serão identificadas no corpo do texto, com a menção apenas das iniciais de seus nomes.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Subdefensoria Pública-Geral  
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Estou à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser**  
**Defensora Pública – Madep 480-D/MG**  
**Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias**